



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**Primeira Chamada dos Reclassificados
Exame de Seleção Técnico Subsequente 2024.1
Edital Nº 05/2024-PROEN/IFRN**

- **Curso Técnico Subsequente em Mecânica - Matutino**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
01	Rebeca Alessandra Gregório Batista	Geral	17
02	JORGE LUIS NOLASCO DA SILVA	Geral	18
03	Sara Natiely Lopes dos Santos	Geral	19
04	Jefferson Olanson do Nascimento Gomes	Geral	20
05	Lucas de Oliveira Paiva	Geral	21
06	Junyedson Costa de Freitas	Geral	22
07	Lucas Davi da Cruz Fernandes	Geral	23

- **Curso Técnico Subsequente em Edificações - Noturno**

ORD.	NOME	LISTA	CLASSIF.
01	Adrielle Martins Alfaya	Geral	8
02	Vitória Rebouças Silva	Geral	9
03	VITOR RODRIGUES DELFINO CUNHA	Geral	10
04	RONALDO ADRIANO MOHR	Geral	11
05	Eriberto Xavier do Nascimento Oliveira	Geral	12

Matrículas: A partir das 7h00min do dia 22 de fevereiro até as 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2024.

Link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Os documentos necessários no ato da matrícula são:

- a) 01 (uma) fotos 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

OBSERVAÇÃO:

os candidatos convocados das Listas de Espera Diferenciadas **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer **FAVORÁVEL** da análise de renda.

Caso sejam convocados candidatos para as Listas **L2, L6, L10 e L14** e que não tenham sido submetidos ao procedimento de aferição da autodeclaração, nos termos dos itens 57 ou 58 deste Edital, deverão, nos prazos estipulados na convocação, realizar os procedimentos solicitados para a aferição da heteroidentificação

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2024.

José Silereudo da Silva
Coordenador de Administração Escolar
IFRN – Campus Mossoró